

EDITAL SMA Nº 157 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2008.**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM NOS MOLDES DE RESIDÊNCIA MÉDICA PARA O ANO DE 2009.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista autorização exarada no processo 09/011323/2008, torna público as normas do Processo Seletivo para realização dos Programas de Especialização em Enfermagem, em nível de Residência, para Enfermeiros, não servidores públicos, em Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde, no termo do Convênio firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) - Escola de Enfermagem Alfredo Pinto e com a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) - Faculdade de Enfermagem.

I - Das Vagas e das Instituições de Ensino

1. As vagas, observadas as disponibilidades orçamentárias, estão distribuídas da seguinte forma:

CONVÊNIO	CÓDIGO	ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO	VAGAS
SMS/UNIRIO	00056	Enfermagem em Saúde Pública	8
	00058	Enfermagem Clínica e Cirúrgica Geral	7
SMS/UERJ	00001	Enfermagem Obstétrica	10
TOTAL GERAL			25

2. Relação das Escolas de Enfermagem:

CÓDIGO	ESCOLA

00169	Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos - Brasília-DF
00170	Centro de Estudo Superior do Médio Amazonas – PA
00171	Centro de Estudos Superiores de Londrina – PR
00024	Centro de Formação Profissional Bezerra de Araújo – RJ
00172	Centro Integrado de Ensino Superior Farias Brito – SP
00173	Centro Interescolar de Saúde de Brasília - DF
00174	Escola de Enfermagem de Manaus - AM
00175	Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto - SP
00176	Escola de Enfermagem e Obstetrícia Dom Domênico - SP
00177	Escola de Enfermagem Hermantina Beraldo - MG
00178	Escola de Enfermagem Luíza de Marilac - RJ
00179	Escola de Enfermagem Magalhães Barata - PA
00180	Escola de Enfermagem Matias Al. Coelho - PE
00181	Escola de Enfermagem Santa Emília de Rodat - PB

00182	Escola de Enfermagem São Vicente de Paula - CE
00183	Escola de Enfermagem Souza Marques - RJ
00184	Escola de Enfermagem Wenceslau Braz - MG
00185	Escola de Farmácia/Odontologia de Alfenas - MG
00186	Escola de Técnicos de Enfermagem Catarina Laboure - PR
00187	Escola Paulista de Medicina - SP
00188	Escola Superior de Ciências da Saúde e Promoção Social - SC
00190	Escola Superior de Enfermagem e Obstetrícia de Vassouras - RJ
00191	Faculdade Adventista de Enfermagem - SP
00192	Faculdade Canoense de Enfermagem - RS
00193	Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre - RS
00194	Faculdade de Ciências da Saúde de Mauá - SP
00195	Faculdade de Ciências da Saúde de Presidente Prudente - SP

00196	Faculdade de Enfermagem Albert Einstein - SP
00197	Faculdade de Enfermagem da Zona Leste de São Paulo - SP
00198	Faculdade de Enfermagem de Jahu - SP
00199	Faculdade de Enfermagem de Santos - SP
00200	Faculdade de Enfermagem de Teresópolis - RJ
00201	Faculdade de Enfermagem de Uberaba - MG
00202	Faculdade de Enfermagem de Jequié - BA
00203	Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Adamantina - SP
00204	Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras - SP
00205	Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Barra Mansa - RJ
00206	Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Fernandópolis - SP
00207	Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Guarulhos - SP
00208	Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Passos - MG
00209	Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia do Vale do Itajaí - SC

00210	Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora da Graça - PE
00211	Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora Medianeira - RS
00212	Faculdade de Enfermagem São José - SP
00213	Faculdade de Filosofia e Enfermagem Sagrado Coração de Jesus - SP
00077	Faculdade de Medicina de Marília - SP
00214	Faculdades Unidas Grande Rio - RJ
00215	Federação das Escolas Superiores de Ilhéus e Itabuna - BA
00216	Fundação de Educação, Ciências e Letras de Cascavel - PR
00217	Fundação Educacional do Alto Uruguia Catarinense - SC
00218	Fundação Getúlio Vargas - Escola de Administração de Empresas - SP
00219	Fundação Universidade Regional do Rio Grande do Norte - RN
00220	Fundação Vale do Aracá - CE
00221	Fundação Municipal de Educação, Ciências e Letras de Paranaíba - PR

00101	Pontifícia Universidade Católica de Campinas - SP
00222	Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - MG
00102	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - SP
00223	Pontifícia Universidade Católica de Sorocaba - SP
00103	Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PR
00224	Pontifícia Universidade Católica do Piauí - PI
00031	Pontifícia Universidade do Rio de Janeiro - RJ
00225	Sociedade Goiana de Cultura - GO
00002	UFRJ (Escola de Enfermagem Anna Nery) - RJ
00003	UNI-RIO (Escola de Enfermagem Alfredo Pinto) - RJ
00226	Universidade Católica de Goiás - GO
00227	Universidade Católica de Petrópolis - RJ
00228	Universidade Católica de Salvador - BA
00111	Universidade de Brasília - DF

00229	Universidade de Campinas - SP
00230	Universidade de Caxias do Sul - RS
00231	Universidade de Fortaleza - CE
00232	Universidade de Guarulhos - SP
00233	Universidade de Ijuí - RS
00234	Universidade de Marília - SP
00112	Universidade de Mogi das Cruzes - SP
00235	Universidade de Passo Fundo - RS
00236	Universidade de Pelotas - RS
00237	Universidade de Pernambuco - PE
00238	Universidade de Santa Maria - RS
00114	Universidade de São Paulo - SP
00115	Universidade de Taubaté - SP

00239	Universidade do Rio Grande - RS
00240	Universidade do Vale do Rio dos Sinos - RS
00118	Universidade Estadual de Campinas - SP
00241	Universidade Estadual de Feira de Santana - BA
00117	Universidade Estadual de Londrina - PR
00242	Universidade Estadual de Maringá - PR
00243	Universidade Estadual do Ceará - CE
00244	Universidade Estadual do Maranhão - MA
00001	Universidade Estadual do Rio de Janeiro - RJ
00245	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - BA
00246	Universidade Estadual Paulista Júlio Mesquita Filho - SP
00120	Universidade Federal da Bahia - BA
00247	Universidade Federal da Paraíba - PB
00121	Universidade Federal de Alagoas - AL

00122	Universidade Federal de Goiás - GO
00123	Universidade Federal de Juiz de Fora - MG
00124	Universidade Federal de Minas Gerais - MG
00125	Universidade Federal de Pernambuco - PE
00248	Universidade Federal de Rondônia - RO
00126	Universidade Federal de Santa Catarina - SC
00127	Universidade Federal de Santa Maria - RS
00249	Universidade Federal de São Carlos - SP
00250	Universidade Federal de Sergipe - SE
00251	Universidade Federal do Acre - AC
00252	Universidade Federal do Amapá - AP
00253	Universidade Federal do Amazonas - AM
00128	Universidade Federal do Ceará - CE

00129	Universidade Federal do Espírito Santo - ES
00254	Universidade Federal do Maranhão - MA
00255	Universidade Federal do Mato Grosso - MT
00256	Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - MS
00130	Universidade Federal do Pará - PA
00131	Universidade Federal do Paraná - PR
00257	Universidade Federal do Piauí - PI
00133	Universidade Federal do Rio Grande do Norte - RN
00134	Universidade Federal do Rio Grande do Sul - RS
00135	Universidade Federal Fluminense - RJ
00006	Universidade Gama Filho - RJ
00258	Universidade Regional do Nordeste - Campina Grande - PB
00168	Outras

OBS: O REGISTRO EM "00168 - OUTRAS", A UNIVERSIDADE NÃO CONSTANTE DA LISTAGEM,

CONDICIONARÁ A LOTAÇÃO DO CANDIDATO À CONSULTA AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - MEC QUANTO À REGULARIDADE DA INSTITUIÇÃO INFORMADA.

II - Dos Requisitos

1. São requisitos para cursar a especialização:

1.1 ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente no país, graduado em Faculdade ou Escola de Enfermagem Oficializada no Brasil;

1.2 ter concluído o Curso de Graduação em Enfermagem a partir de dezembro de 2003 ou estar cursando o último período da faculdade no segundo semestre de 2008.

1.3 no caso de brasileiro graduado no exterior, ter diploma revalidado no Brasil ou COREN;

1.4 regularidade com o serviço militar obrigatório;

1.5 não ter vínculo empregatício com os Governos Federal, Estadual ou Municipal, seja qual for sua função e/ou atividade desenvolvida.

Observação: é vedada a inscrição de candidatos que tenham matrícula em aberto e/ou certificados nos Programas de Residência de Enfermagem da UNIRIO e da Faculdade de Enfermagem da UERJ.

III - Das Inscrições

1. As inscrições serão recebidas no período de 10 horas do dia 03/11/2008 até às 23h59min do dia 16/11/2008, horário de Brasília, incluindo sábados, domingos e feriados, somente via Internet, através de requerimento específico disponível no site www.rio.rj.gov.br/concursos.

1.1 o valor da taxa é de R\$ 60,00 (sessenta reais);

1.2 para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2. Para inscrever-se, o candidato deverá, preliminarmente, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo;

2.1. no ato da inscrição, não haverá qualquer restrição ao candidato que não cumprir os requisitos básicos. No entanto, só poderá ser lotado, na Unidade de Saúde, aquele que, à época de sua convocação, cumprir integralmente os requisitos mencionados.

3. O candidato que esteja impossibilitado de transcrever as respostas, deverá solicitar o auxílio de um fiscal para fazê-lo, na Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 9º andar - Ala A, Cidade Nova, até 48 horas antes da data de realização da prova, no horário das 10h às 16h. Nesse caso, o candidato será acompanhado por 02 (dois) fiscais. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que tiverem sido efetuadas no seu cartão-resposta;

3.1 somente haverá devolução de taxa de inscrição nos casos previstos na Lei Municipal nº 2.937, de 24/11/1999.

4. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o processo seletivo.

5. Procedimentos para inscrição:

5.1. acessar o site www.rio.rj.gov.br/concursos onde estarão disponibilizados o edital, o requerimento de inscrição e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição;

5.2. cadastrar-se, no período de 10 horas do dia 03/11/2008 até às 23h 59min do dia 16/11/2008, (horário de Brasília), através de requerimento específico disponível no site citado, incluindo sábados, domingos e feriados;

5.3. preencher corretamente o requerimento de inscrição, inclusive informando o códigos da Área de Concentração a que deseja concorrer e da Instituição de Ensino pela qual se formou;

5.3.1 o código da Área de Concentração, assim como o código da Instituição de Ensino a serem preenchidos no requerimento de inscrição, são os constantes do Inciso I, itens 1 e 2, respectivamente;

5.4. imprimir o requerimento preenchido;

5.5. o pagamento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, por meio de DARM, impresso após a conclusão de preenchimento do requerimento de inscrição on line, sendo este o único meio aceito para efetivação da inscrição;

5.5.1 a impressão do DARM (opção disponível após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição) deverá ser feita, exclusivamente, em papel A4, até às 16h do dia 17/11/2008, horário de Brasília;

5.5.2 caso ocorra problema na impressão da 1ª via do DARM, o candidato poderá emitir a 2ª via, opção também disponível no site;

5.6 o pagamento deverá ser efetivado SOMENTE NOS BANCOS ABAIXO DISCRIMINADOS, até o dia 17/11/2008

BANCO S C R E D E N C I A D O S

- BRASIL S/A

- BANCO DA AMAZÔNIA S/A

- ESTADO DE SANTA CATARINA S/A

- BANCO SANTANDER BANESPA S/A

- ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

- BRASÍLIA S/A

- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

- BRADESCO S/A
- ITAÚ S/A
- ABN AMRO BANK S/A
- MERCANTIL DO BRASIL S/A
- HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
- UNIBANCO S/A
- SAFRA S/A
- RURAL S/A
- CITIBANK S/A

5.6.1 o pagamento após a data do vencimento implicará o cancelamento da inscrição;

5.6.2 não será permitido efetuar o pagamento através de depósito, transferência bancária e/ou agendamento;

5.6.3 a inobservância ao determinado nos subitens 5.6, 5.6.1 e 5.6.2, implicará a não participação do candidato no processo seletivo, não sendo aceitas, portanto, reclamações posteriores quanto a não confirmação do pagamento;

5.7 a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, pela instituição bancária;

5.8 a Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública, da Secretaria Municipal de Administração não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas, por qualquer

motivo.

6. Não serão aceitas inscrições por fax, condicional ou extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, a inscrição será cancelada.

7. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato da inscrição, vedada a possibilidade de alteração posterior, exceto o endereço para correspondência e a opção pela Área de Concentração, que estarão disponíveis para alteração, até o dia 03/12/2008.

8. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

9. O candidato que desejar realizar a prova com leitor ou ampliada - confeccionada com tamanho de letra correspondente a corpo 24 - e/ou em sala de mais fácil acesso, no caso de dificuldade de locomoção, deverá requerer no campo próprio do requerimento de inscrição;

9.1 no caso de prova com o auxílio de um fiscal leitor, o fiscal além de auxiliar na leitura da prova, também transcreverá as respostas para o cartão do candidato, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas em seu cartão-resposta.

10. O descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição.

IV- Da Confirmação da Inscrição

1. O candidato deverá acompanhar a CONFIRMAÇÃO DO PAGAMENTO DE SUA INSCRIÇÃO através do site www.rio.rj.gov.br/concursos, até o dia 01/12/2008

1.1 para verificar a confirmação do pagamento, o candidato deverá acessar, no site acima mencionado, a opção "consultar andamento da inscrição" e, observar, se no final do requerimento, consta a mensagem "confirmado pagamento da taxa de inscrição";

1.2 se até a data acima estabelecida não estiver confirmado o respectivo pagamento da inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública, através dos telefones 2293-8000 ou 2503-4371, nos dias 02 e 03/12/2008,

impreterivelmente;

1.3 a inobservância ao determinado no item 1 e subitem 1.2 deste Inciso, implicará na não participação do candidato no processo seletivo, não sendo aceitas, portanto, reclamações quanto a não confirmação do pagamento de sua inscrição;

1.4 não haverá inclusão após os dias determinados no item 1, subitem 1.2, deste Inciso.

2. As informações referentes à data, horário e local de realização da prova (nome de estabelecimento, endereço e sala), a condição especial de prova (se for o caso), assim como orientações para realização da prova, estarão disponíveis, oportunamente, no site www.rio.rj.gov.br/concursos;

2.1 adicionalmente será encaminhado, a cada candidato, e-mail (caso fornecido pelo candidato) ou correspondência, comunicando as informações descritas no item 2. Para tanto, é fundamental que o e-mail e o endereço informados no requerimento de inscrição estejam completos e corretos;

2.2 não serão enviadas correspondências para os candidatos, cujo endereço informado no requerimento de inscrição esteja incompleto ou sem indicação do CEP;

2.3 não serão prestadas, por telefone, informações a respeito do local e horário de realização da prova.

3. A existência de informações quanto à data, horário e local da realização da prova no e-mail, na correspondência e no site, não exime o candidato do dever de observar, pelo Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, as publicações de todos os atos e editais referentes ao certame.

4. O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir todas as informações contidas no cartão de confirmação, que será disponível no site www.rio.rj.gov.br/concursos e/ou no e-mail e/ou na correspondência recebida.

4.1 quando houver inexatidão no tipo de prova, no caso de portador de deficiência, contido na correspondência recebida, o candidato deverá comparecer à Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública, na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Anexo, 9º andar, Ala A - Cidade Nova e solicitar a necessária correção, impreterivelmente, até 48 horas antes da data de realização da prova;

4.2 serão de responsabilidade exclusiva do candidato as conseqüências advindas de eventual omissão, quanto a pedido de correção, no prazo estipulado no item 5, deste Inciso.

5. Quando houver inexatidão em outras informações, o candidato deverá solicitar, ao fiscal, a respectiva correção, em formulário específico, que estará disponível na sala de prova.

V- Da Prova

1. A avaliação do Processo Seletivo consistirá de Prova Objetiva, que constará de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, no valor de 2 (dois) pontos cada, com 4 (quatro) alternativas e uma única opção correta, de caráter eliminatório, conforme quadro a seguir, versando sobre o conteúdo programático constante neste edital.

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	MÍNIMO PARA HABILITAÇÃO
Geral da Graduação	20	40	60 pontos e nota diferente de zero em cada conteúdo
Específico da área de concentração	30	60	
Legislação do SUS	10	80	

1.1 será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova e total de pontos diferente de zero em cada um dos conteúdos da prova.

2. Os cartões-respostas serão corrigidos por meio de processamento eletrônico.

3. O candidato deverá assinalar as alternativas no cartão-resposta, considerado como único documento válido para a correção eletrônica, com caneta esferográfica, obrigatoriamente, de tinta azul ou preta (para assegurar a perfeita leitura ótica), apondo, ainda, sua assinatura no cartão.

3.1 o preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato;

3.2 haverá, no cartão-resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, devendo o candidato preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

3.3 o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos do cartão-resposta, sob pena de anulação da respectiva questão;

3.4 será, também, anulada a questão, cuja marcação da resposta, estiver em desacordo com este regulamento: resposta não assinalada, rasurada ou com emenda, ainda que legível;

3.5 o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta, sob pena de reprovação, por impossibilidade de realização da leitura óptica;

3.6 o tempo de duração da prova inclui o preenchimento do cartão-resposta;

3.7 o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade;

4. Toda e qualquer legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação na prova do Processo Seletivo;

5. O gabarito da prova será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro no segundo dia útil seguinte ao de realização da prova, estando disponível também, no site www.rio.rj.gov.br/concursos.

VI- Das Condições de Realização da Prova

1. A prova será aplicada na Cidade do Rio de Janeiro, em função da disponibilidade de locais para realização, a serem publicados no Diário Oficial do Município e divulgados no site www.rio.rj.gov.br/concursos;

1.1 a Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública não se obriga a realizar a prova no bairro onde o candidato reside.

2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e o original do documento de identidade que serviu de base para sua inscrição no processo seletivo;

2.1 o documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura;

2.2 serão considerados documento de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

2.3 não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de documentos nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, ou quaisquer outros, que não tenham validade como documento de identidade em todo o território nacional

2.4 o candidato que deixar de apresentar, no dia de realização da prova, documento que o identifique, reconhecido em todo o território nacional, alegando qualquer justificativa, não realizará a prova, sendo excluído do certame.

3. Para segurança dos candidatos e garantia da lisura do certame, após a assinatura da lista de presença, serão adotados os seguintes procedimentos:

3.1 o candidato não poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

3.2 o candidato não poderá consultar qualquer material, inclusive jornal e revista, enquanto aguardar o horário de início da prova.

4. Os portões serão fechados 15 (quinze) minutos após o horário previsto para o início da prova;

4.1 depois de autorizado o início da prova, somente será permitido o ingresso de candidatos nas salas quando acompanhados do Coordenador Local;

4.2 não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

5. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e, na presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos.

6. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico.

7. Não será permitido ao candidato fumar na sala de prova.

8. Após o início da prova não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas previamente no local de prova;

8.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em dependência designada pela Coordenação do Concurso e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

9. Somente depois de decorrida uma hora do efetivo início da prova, o candidato, ainda que tenha desistido do processo seletivo, poderá retirar-se da sala, levando seu caderno de questões;

9.1 ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão-resposta.

10. Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tenha se esgotado e, após o fiscal registrar os respectivos nomes na ata da prova.

11. O candidato que insistir em sair de sala, descumprindo o disposto nos itens 9 e 10 deste inciso, deverá assinar Termo de Desistência e, caso se negue, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador Local.

12. Qualquer observação, por parte dos candidatos, será igualmente lavrada na ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelos fiscais.

13. Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, inclusive aquele decorrente de afastamento do candidato da sala de prova.

14. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

15. Não haverá aplicação de prova fora dos locais e horários preestabelecidos.

VII- Da Exclusão do Processo Seletivo

1. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

1.1 faltar, chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;

1.2 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;

1.3 deixar de cumprir o disposto no item 2.4 do Inciso VII;

1.4 sair de sala descumprindo o estabelecido nos itens 9 e 10 do Inciso VII;

1.5 dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida ou, autoridade presente no local de aplicação da prova, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

1.6 utilizar-se, no decorrer da prova, de qualquer tipo de consulta a materiais impressos, anotações ou similares, ou for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou gestual, com outro candidato;

1.7 for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

1.8 utilizar ou manter ligado, no local da prova, telefone celular, bip, walkman, rádio, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor ou qualquer outro meio de comunicação ativa ou passiva;

1.8.1 ainda que o toque de celular ou de qualquer outro aparelho, seja de alarme, será considerado tentativa de fraude, o que implicará a eliminação do candidato do certame.

1.9 recusar-se a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a realização da prova;

1.10 deixar de assinar o cartão-resposta e a lista de presença;

1.11 descumprir quaisquer das instruções contidas no caderno de questões;

1.12 utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

1.13 não alcançar o mínimo em pontos exigidos para habilitação na prova;

1.14 se, após a prova, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou de processos ilícitos;

1.15 deixar de se apresentar, quando convocado, ou não cumprir os prazos indicados concernentes aos procedimentos necessários para assinatura do Termo de Compromisso;

1.16 deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

1.17 não atender às determinações do presente regulamento e de seus atos complementares;

1.18 fazer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;

1.19 negar-se a assinar o Termo de Compromisso.

VIII- Dos Recursos

1. O próprio candidato, ou seu procurador legal, poderá interpor recurso, quando ficar evidenciado erro na formulação da questão, na correção e no critério de julgamento, utilizando-se, para tanto, de formulário próprio, para cada questão, cujo modelo estará disponível no site www.rio.rj.gov.br/concursos.

2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de:

2.1 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do gabarito no D.O.RIO, quanto às questões da prova objetiva;

2.2 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado da prova no D.O. RIO, para solicitar recontagem de pontos;

2.3 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado final, exclusivamente para retificação de eventual erro material.

3. O recurso, individual, deverá ser digitado ou preenchido com letra de forma e assinado pelo candidato, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome de autores etc, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes;

3.1 o recurso contra o gabarito, deverá ser único para cada questão.

4. O recurso deverá ser entregue na Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455-Anexo, 9º andar / Ala A - Cidade Nova, impreterivelmente, das 10h às 16h;

4.1 não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos após às 16 horas.

5. Para os candidatos não residentes no Município do Rio de Janeiro, o recurso, via SEDEX, deverá ser postado até 48 horas após a divulgação do gabarito e do resultado da prova e endereçado à Coordenadoria de Recrutamento e Seleção da Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública, situada à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 9º andar – Ala A - Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.211-110.

6. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora das

condições exigidas e/ou dos prazos estabelecidos, bem como os recursos que apresentarem cópias de fundamentos de outros recursos.

7. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.

8. Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

9. Não serão aceitos recursos por fax ou pela Internet.

10. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

IX- Do Resultado da Prova Objetiva

1. O resultado da Prova Objetiva será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizado no site www.rio.rj.gov.br/concursos.

2. Do resultado da Prova Objetiva constará as notas, por conteúdo, de todos os candidatos convocados para a Prova.

X- Do Resultado Final

1. O resultado final será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizado nos sites www.rio.rj.gov.br/concursos e www.saude.rio.rj.gov.br/estagio_e_residencia.

1. Do resultado final constarão apenas os candidatos habilitados na Prova Objetiva, em ordem decrescente, pelo total de pontos obtidos, por Área de Concentração;

1.1. na hipótese de igualdade de pontos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) conteúdo específico da Área de Concentração;

b) conteúdo geral da graduação;

c) o candidato mais idoso.

XI- Da Convocação para a Escolha da unidade De Treinamento Em Serviço

1. O local, dia e horário da apresentação serão divulgados com o Resultado Final da Seleção.

2. Todos os candidatos classificados deverão comparecer no local, data e hora estabelecidos para escolha da Unidade, que obedecerá a ordem rigorosa de classificação.

3. O candidato ou seu representante legal que não comparecer no local, data e horário estabelecidos perderá o direito de escolha da Unidade de Saúde a que corresponderia a sua classificação e será considerado desistente.

4. Uma vez feita a escolha da Unidade, os candidatos já encaminhados e lotados na Rede de Serviços de Saúde ficam impedidos de pleitear as vagas surgidas por desistência em outras áreas.

5. As vagas surgidas por desistência serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, obedecendo-se tão somente a ordem de classificação, até no máximo de 30 dias após o início do Programa. Porém, o não comparecimento à primeira convocação implicará, também, na desistência destas vagas.

6. Na escolha da Unidade de Saúde, os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação (original e cópia):

- comprovante de vinculação como autônomo, no regime de Previdência Social, ou Apólice de Seguro contra acidentes pessoais;

- diploma de graduação ou declaração da faculdade que comprove, obrigatoriamente, a data prevista para conclusão do curso de graduação em Enfermagem, o qual não poderá ultrapassar a data de convocação para escolha da Unidade ;

- carteira do Conselho Regional de Enfermagem ou franquía provisória do Rio de Janeiro, Carteira de identidade e CPF;
- documento que comprove a regularidade com o serviço militar obrigatório;
- 02 (duas) fotos 3x4.
- título de eleitor com comprovante da última votação

XII- Das Disposições Gerais

1. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
2. O certame será regulado por este Edital, organizado e executado pela Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública da Secretaria Municipal de Administração, que fará publicar todos os demais atos e editais referentes ao Processo Seletivo, objeto do presente Edital.
3. Não está sob a responsabilidade da Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública a venda de apostilas ou outras publicações referentes aos conteúdos programáticos e sugestões bibliográficas correspondentes ao Processo Seletivo.
4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
5. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO, devendo o candidato habilitado, acompanhar as publicações referentes à convocação para escolha da Unidade de Saúde.
6. Não é permitido trancamento de matrícula, mesmo para os candidatos convocados para prestação do serviço militar obrigatório para o ano de 2009.
7. A carga horária total do Curso de Pós-graduação ao nível de Especialização em Enfermagem, nos moldes de residência, é de 5.580 (cinco mil quinhentas e oitenta) horas distribuídas em 24 (vinte e

quatro) meses, sendo 60 (sessenta) horas semanais. Aos Enfermeiros Residentes será concedida uma bolsa mensal no valor de R\$ 1.916,45 (hum mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

8. A conclusão do Curso será comprovada mediante apresentação de um trabalho de conclusão do curso (TCC), devidamente corrigida, com encaminhamento do(a) Orientador(a).

9. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a convocação dos candidatos.

10. O Processo Seletivo será homologado pelo Secretário Municipal de Administração, sendo o ato respectivo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.Rio.

11. As dúvidas, oriundas das informações neste Edital, poderão ser dirimidas na Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública, da Secretaria Municipal de Administração - Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 9º andar, Ala A - Cidade Nova/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h; telefone 2293-8000 ou pela Internet, através do e-mail crs.sma@pcrj.rj.gov.br.

12. Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Secretário Municipal de Administração.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

GERAL DA GRADUAÇÃO

1. Sistematização da Assistência de Enfermagem – SAE. 2. Taxonomia da Nanda. 3. Semiologia Geral e dos Sistemas. 4. Preparo e Administração de Medicamentos. 5. Aferição de Sinais Vitais. 6. Exame físico. 7. Pesquisa em Enfermagem. 8. Gerência em Enfermagem. 9. Ações de Enfermagem na Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar. 10. Ética e Exercício Profissional. 11. Vigilância Epidemiológica 12. Imunizações 13. Pré-Natal.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADMINISTRAÇÃO de Medicamentos. Revisão técnica Ivone Evangelista Cabral. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002. 456p. (Enfermagem Prática)

BRASIL. Decreto n. 94.406, de 08 de junho de 1987. Regulamenta a Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986 que dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá providências. Disponível em:

<http://www.portalcofen.gov.br>

____. Ministério da Saúde. Portaria n. 2616, de 12 de maio de 1998. Estabelece diretrizes e normas para prevenção e controle de infecções hospitalares. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, 13 maio 1998. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br/e-legis/>

____. _____. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de vigilância epidemiológica / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – 6. ed.–Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 816p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). ISBN 85-334-1047-6. Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Guia_vig_Epid_novo2.pdf

____. Fundação Nacional da Saúde. Manual de normas de vacinação. 3. ed. Brasília, 2001. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manu_normas_vac.pdf

____. Portaria n. 33, de 14 de julho de 2005. Inclui doenças a relação de notificação compulsória, define agravos de notificação imediata e a relação dos resultados laboratoriais que devem ser notificados pelos laboratórios de referencia nacional em saúde. Diário Oficial da República Federativa do Brasil , n. 135, 15 jul. 2005.

____. _____. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada – manual técnico/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas – Brasília: Ministério da Saúde, 2005. ISBN 85-334-0885-4 Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Manual%20Puerperio%202006.pdf>

BRUNNER, L.S.; SUDDARTH, D.S. Tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 10.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. v. 1, 2, 3 e 4.

Resolução n. 311/2007 Aprova reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Disponível em: http://www.corenrj.org.br/site/legislacao_resolucoes_cofen.htm

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução n 272, de 27 de agosto de 2002. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem – SAE – nas Instituições de Saúde Brasileiras. Disponível em: http://www.corenrj.org.br/site/legislacao_resolucoes_cofen.htm

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução n. 293, de 21 de setembro de 2004. Estabelece os parâmetros para dimensionar o quantitativo mínimo dos diferentes níveis de formação dos profissionais de Enfermagem para a cobertura assistencial nas instituições de saúde. Disponível em: http://www.corenrj.org.br/site/legislacao_resolucoes_cofen.htm

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução n. 305 de 25 de abril de 2006. Dispõe sobre a Regulamentação e Responsabilidades do Enfermeiro em Centro de Parto Normal (CASA DE PARTO). Disponível em http://www.corenrj.org.br/site/legislacao_resolucoes_cofen.htm

COUTO, Renato C.; PEDROSA, Tania M. G.; NOGUEIRA, José M. Infecção hospitalar epidemiologia, controle, gestão para a qualidade. Rio de Janeiro: Medsi, 1999.

MARQUIS, Bessie L. Administração e liderança em enfermagem: teoria e aplicação. Porto Alegre: Artmed, 1999.

NANDA. Diagnósticos de enfermagem: definições e classificação. Porto Alegre: Artmed, 2001-2002.

POTTER, Patrícia A.; PERRY, Anne G. Grande tratado de enfermagem: prática clínica e prática hospitalar. 3. Ed. Santos Ed., 2002.

ROUQUAYROL, M.Z.; ALMEIDA FILHO, N. Epidemiologia & saúde. 6. Ed. Rio de Janeiro, Medsi, 2003.

ALFARO-LEFEVRE, ROSALINA. Aplicação do Processo de Enfermagem: Promoção do Cuidado Colaborativo, 5ª Ed. 2005, Porto Alegre, Ed. Artmed.

DOENGES, MARYLINN E. Planos de Cuidado de Enfermagem: Orientações para o Cuidado Individualizado do Paciente, 5ª Ed. 2003, Rio de Janeiro, Ed. Guanabara Koogan.

ESPECÍFICO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA

1. Leis nº 8.080/90 e nº 8.142/90 2. Atenção Básica 3. Saúde da Família 4. Vigilância em Saúde. 5. Promoção da Saúde. 6. Programas de Saúde do Ministério da Saúde. 7. Prevenção e Controle das doenças infecto-parasitárias, imunopreveníveis e sexualmente transmissíveis; 8. Vigilância Epidemiológica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o financiamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

____. Ministério da Saúde. Manual de Organização da Atenção Básica. Brasília: Secretaria de Assistência a Saúde, 1999. 40p.

____. _____. Secretaria de Vigilância em Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 60p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde). ISBN 85-334-1198-7. Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/politica_promocao_saude.pdf

____. _____. Secretaria de Vigilância em Saúde. Uma nova configuração político-institucional e técnica para a vigilância em saúde in Vigilância em saúde no SUS: fortalecendo a capacidade de resposta aos velhos e novos desafios / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 228 p.: il. (Série B. Textos Básicos de Saúde). ISBN 85-334-1306-8. Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/livro_nova_vigilancia_web.pdf

____. _____. Portaria n. 373, de 27 de fevereiro de 2002.

Regionalização da Assistência a Saúde (Norma de Assistência à Saúde – NOAS – SUS – 01/02). Brasília, 2002. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/port2002/Gm/GM-373.htm>

____. _____. Plano de Reorganização da Atenção à Hipertensão e ao Diabetes Mellitus. Manual de Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus. Brasília, 2002.

____. _____. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de vigilância epidemiológica / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – 6. ed.–Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 816p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). ISBN 85-334-1047-6. Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Guia_vig_Epid_novo2.pdf

____. _____. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e Aids. Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Programa Nacional de DST e Aids. Brasília: Ministério da Saúde. 2005. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/data/documents/storedDocuments/%7BB8EF5DAF-23AE-4891-AD36-1903553A3174%7D/%7B43F95B4B-CD35-4B62-981A->

60A62945E318%7D/manual_dst_tratamento.pdf

____. _____. Portaria n. 648/GM, de 28 de março de 2006. Essa portaria aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Disponível em <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/port2006/GM/GM-648.htm>

____. _____. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada – manual técnico/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas – Brasília: Ministério da Saúde, 2005. ISBN 85-334-0885-4 Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Manual%20Puerperio%202006.pdf>

____. _____. Atualização das Recomendações para Tratamento da Co-Infecção HIV/Tuberculose em Adultos e Adolescentes. Brasília, 2001.

____. _____. Manual Técnico para o Controle da Tuberculose. Cadernos de Atenção Básica, 2002.

____. _____. Guia para o Controle da Hanseníase. Cadernos de Atenção Básica, 2002.

____. _____. Portaria n. 1886, de 18 de dezembro de 1997. Aprova as normas e diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Programa de Saúde da Família. Disponível em: http://dtr2004.saude.gov.br/dab/legislacao/portaria1886_18_12_97.pdf

____. Fundação Nacional da Saúde. Manual de normas de vacinação. 3. ed. Brasília, 2001. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manu_normas_vac.pdf

____. Portaria n. 21, de 5 de janeiro de 2005. Aprova a relação de indicadores do Pacto da Atenção Básica – 2005, constante no anexo I desta portaria, cujos indicadores deverão ser pactuados entre municípios estados e Ministério da Saúde. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/siab/pacto2005/portaria21.pdf>

____. Portaria n. 33, de 14 de julho de 2005. Inclui doenças a relação de notificação compulsória, define agravos de notificação imediata e a relação dos resultados laboratoriais que devem ser notificados pelos laboratórios de referencia nacional em saúde. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, n. 135, 15 jul. 2005.

ROUQUAYROL, M. Z. ; ALMEIDA FILHO, N. Epidemiologia & saúde. 6. ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2003.

ENFERMAGEM CLÍNICA E CIRÚRGICA GERAL

1. Processo de Enfermagem 2. Exame Físico Adulto 3. Cuidado de Enfermagem ao Cliente com Distúrbios Clínicos e Cirúrgicos 4. Cuidado de Enfermagem ao Cliente Geriátrico 5. Cuidado de Enfermagem no Cuidado ao Cliente Oncológico 6. Cuidado de Enfermagem ao Cliente Crítico e em Emergência 7. Ações de Enfermagem em Bloco Operatório. 8. Controle de Infecção 9. Procedimentos de Enfermagem 10. Gerência em Enfermagem 11. Pesquisa em Enfermagem 12. Ética no Cuidado em Enfermagem.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALFARO-LEFEVRE, ROSALINA. Aplicação do processo de enfermagem: promoção do cuidado colaborativo, 5ª Ed. 2005, Porto Alegre, Ed. Artmed.

ANDY PETROIANE, MARCELO ELLEN MIRANDA ... e REYNALDO GOMES DE OLIVEIRA. BLACK BOOK Cirúrgica, Belo Horizonte, Black Book Editora, 2008.

AUHLERT, BARBARA. ACLS, Advanced Cardiac Life Support. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007

BARROS, ALBA LUCIA BOTURA LEITE & COLS. Anamnese e exame físico, avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. Porto Alegre, Ed. Artmed 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 307, de 14 de novembro de 2002. Altera a Resolução - RDC nº 50 de 21 de fevereiro de 2002 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Brasília, DF, 14 de novembro de 2002. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/legis/resol/2002/50_02rdc.pdf

_____. _____. Resolução RDC nº 33, de 04 de março de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br>

_____. _____. Resolução RE n. 2.606, de 11 de agosto de 2006. Dispõe sobre as diretrizes para elaboração, validação e implantação de protocolos de reprocessamento de produtos médicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, 14 ago. 2006. Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br>

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Portaria n. 485, de 11 de Novembro de 2005. Nr 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Estabelece as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Seção 1, 16 nov. 2005.

BRUNNER, L.S.; SUDDARTH, D.S. Tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 10ª ed. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2005. v. 1, 2, 3 e 4.

JARVIS, CAROLYN, Exame físico e avaliação de saúde, 3ª Ed. 2002 Rio de Janeiro, Ed. Guanabara Koogan.

CINTRA, ELIANE DE ARAÚJO. Assistência de enfermagem ao paciente gravemente enfermo, 2ª Ed. 2005 São Paulo, Ed. Atheneu.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução n. 293, de 21 de setembro de 2004. Estabelece os parâmetros para dimensionar o quantitativo mínimo dos diferentes níveis de formação dos profissionais de Enfermagem para a cobertura assistencial nas instituições de saúde. Disponível em: http://www.corenrj.org.br/site/legislacao_resolucoes_cofen.htm

DEALEY, CAROL Cuidando de Feridas, Um Guia para as Enfermeiras, 2ª Ed. 2001 São Paulo. Atheneu.

DIAGNÓSTICOS DE ENFERMAGEM DA NANDA: Definições e classificação 2001 – 2002, Porto Alegre, Ed. Artmed.

DOENGES, MARYLINN E. Planos de cuidado de enfermagem: Orientações para o cuidado individualizado do paciente, 5ª Ed. 2003, Rio de Janeiro, Ed. Guanabara Koogan.

FIGUEIREDO, NÉBIA M.A. e TOMINI, TERESA. Gerontologia: Atuação da enfermagem no processo de envelhecimento, São Paulo, Ed. Yendis 2006.

HUDDLESTON, SANDRA SMITH: Emergências clínicas: abordagens, intervenções e auto-avaliação, Guanabara Hoogan, 2006.

KNOBEL, ELIAS, Terapia intensiva: enfermagem, São Paulo: Editora Atheneu, 2006.

KURCGANT, P. Gerenciamento em enfermagem. São Paulo: Guanabara Koogan, 2005.

MALAGUTTI, WILLIAM & COLS. Bioética e enfermagem: Controvérsias, Desafios e Conquistas, Rio de Janeiro, Ed. Rubio 2007.

MARQUIS, L. B.; HUSTON, J C. Administração e liderança em enfermagem: teoria e aplicação. Porto Alegre: Artmed, 2002.

MINAYO, MARIA CECÍLIA DE SOUZA. O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde, 10ª Ed. 2007, São Paulo, Ed. Hucitec.

POTTER, A.PATRÍCIA e PERRY, G.ANNE. Grandes tratado de enfermagem prática (Clínica e Prática Hospitalar), 3ª Ed. 1998. 2ª Reimpressão 2002, São Paulo, Ed. Santos.

Resolução n. 311/2007 Aprova reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Disponível em: http://www.corenrj.org.br/site/legislacao_resolucoes_cofen.htm

PEDROSA, ENIO PISTA e REYNALDO ROBERTO PISTRA. BLACK BOOK Clínica Médica, Belo Horizonte, Black Book Editora, 2001.

ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

1. Direitos Reprodutivos e Saúde Materna: Gênero, direito à saúde e cuidado humano. Desmedicalização do corpo feminino. 2. Assistência à Mulher: pré-natal, parto e puerpério fisiológicos; prevenção do câncer ginecológico e das DST/AIDS; planejamento familiar, assistência à mulher com complicações obstétricas, em situações de abortamento e violência. 3. Assistência ao Recém-Nascido: cuidados ao recém-nascido normal: sala de parto, alojamento conjunto e consulta pós-natal; cuidados na reanimação neonatal em sala de parto; incentivo ao aleitamento materno e do vínculo mãe-bebê.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BALASKAS, J. Parto ativo: guia prático para o parto natural. São Paulo: Ground, 1993.

BRASIL. Ministério da Saúde. Parto, aborto e puerpério: assistência humanizada. Brasília, 2001.

____. _____. Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada - manual técnico. Brasília: Ministério da Saúde. Série Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos, Caderno n. 5, 2006. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_tecnico_prenatal_puerperio.pdf

____. _____. Recomendações para profilaxia da transmissão vertical do HIV e terapia anti-retroviral em gestantes. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Brasília, 2007. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/recomendacoes_profilaxia_transmissao_vertical.pdf

____. _____. Prevenção do câncer do colo do útero. Manual Técnico. Profissionais de saúde. Brasília, 2002.

____. _____. Atenção humanizada ao abortamento. Norma técnica. Brasília. 2005. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_humanizada.pdf

____. _____. Gestação de alto risco. Normas e manuais técnicos. Brasília, 2000.

____. _____. Emergências obstétricas. Manual técnico. Brasília, 2000.

____. _____. Assistência em planejamento familiar. Manual técnico. 4. ed. Brasília, 2002.

____. _____. Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis. Série Manuais n.º 68. Brasília, 2005. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_controle_das_dst.pdf

____. _____. Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes: norma técnica. 2ª ed. atual. e ampl. Caderno n. 6, Brasília, 2005. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno6_saude_mulher.pdf

ENKIN, M; KEIRSE, M J N C; NEILSON, J et al. Guia para atenção efetiva na gravidez e no parto. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2005.

BURROUGHS, A. Uma introdução à enfermagem materna. 6. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

NAVANTINO, M. I. Manual de perinatologia. 2. ed. Rio de Janeiro: Medsi, 1995.

NEME, B. Obstetrícia básica. 3. ed. São Paulo: Savier, 2005.

ODENT, M. A cientificação do amor. São Paulo: Terceira Imagem, 2000.

ODENT, M. O renascimento do parto. Florianópolis: Saint Germain, 2002

SABATINO, H. (Org.). Parto humanizado: formas alternativas. 2. ed. Campinas: Unicamp, 2000.

LEGISLAÇÃO DO SUS

1. O Movimento da Reforma Sanitária Brasileira; 2. As Relações entre o Público e o Privado na Saúde; 3. Sistema Único de Saúde – SUS: fundamentos, objetivos, atribuições, competências, princípios, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento; 4. Controle Social no SUS; 5. Políticas Públicas e Saúde: Pacto pela Saúde, Política Nacional de Atenção Básica em Saúde e a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAHIA, L. A Démarche do Privado e Público no Sistema de Atenção à Saúde no Brasil em Tempos de Democracia e Ajuste Fiscal, 1988-2008. In: MATTA, G.C; LIMA, J.C.F. (orgs.). Estado, Sociedade e Formação Profissional em Saúde – Contradições e desafios em 20 anos de SUS. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz / EPSJV, 2008, (p 123-185).

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988. Título VIII - Da Ordem Social. Capítulo I - Da Seguridade Social. Seção II – Da Saúde.

____. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o financiamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

____. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos

financeiros na área da saúde e dá outras providências.

____. Ministério da Saúde. Norma Operacional Básica do SUS 01/96. Brasília, 1996.

____.____. Portaria n. 373, de 27 de fevereiro de 2002. Norma Operacional de Assistência à Saúde 01/02. Brasília, 2002. Disponível em: www.saude.gov.br.

____.____. Portaria n. 399, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Disponível em: www.saude.gov.br.

____.____. Portaria n. 648, de 28 de março de 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Disponível em: www.saude.gov.br.

____.____. Portaria n. 1.996, de 20 de agosto de 2007. Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Disponível em: www.saude.gov.br.

CARVALHO, G.I; SANTOS, L. Sistema Único de Saúde – Comentários à Lei Orgânica da Saúde (Leis nº 8.080/90 e nº 8.142/90). 3ª ed. Campinas – SP: Editora da Unicamp, 2002.

SCOREL, S; NASCIMENTO, D.R; EDLER, F.C. As Origens da Reforma Sanitária e do SUS. In: LIMA, N.T; GERSCHMAN, S; EDLER, F.C; SUÁREZ,J.M. (orgs.). Saúde e Democracia – História e Perspectivas do SUS. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2005, (p 59-81).

LIMA, N.T; FONSECA, C.M.O; HOCHMAN, G. A Saúde na Construção do Estado Nacional no Brasil: Reforma Sanitária em Perspectiva Histórica. In; LIMA, N.T; GERSCHMAN, S; EDLER, F.C; SUÁREZ,J.M. (orgs.). Saúde e Democracia – História e Perspectivas do SUS. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2005, (p 27-58).